



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IATI
R. FRANCISCO PEREIRA DA COSTA, S/N.º, CENTRO - CEP: 55.345-970 - IATI/PE - (87) 3786-1125



Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

Ato/Portaria nº 000039/2014

IATI/PERNAMBUCO, em 20 de Agosto de 2014

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA.

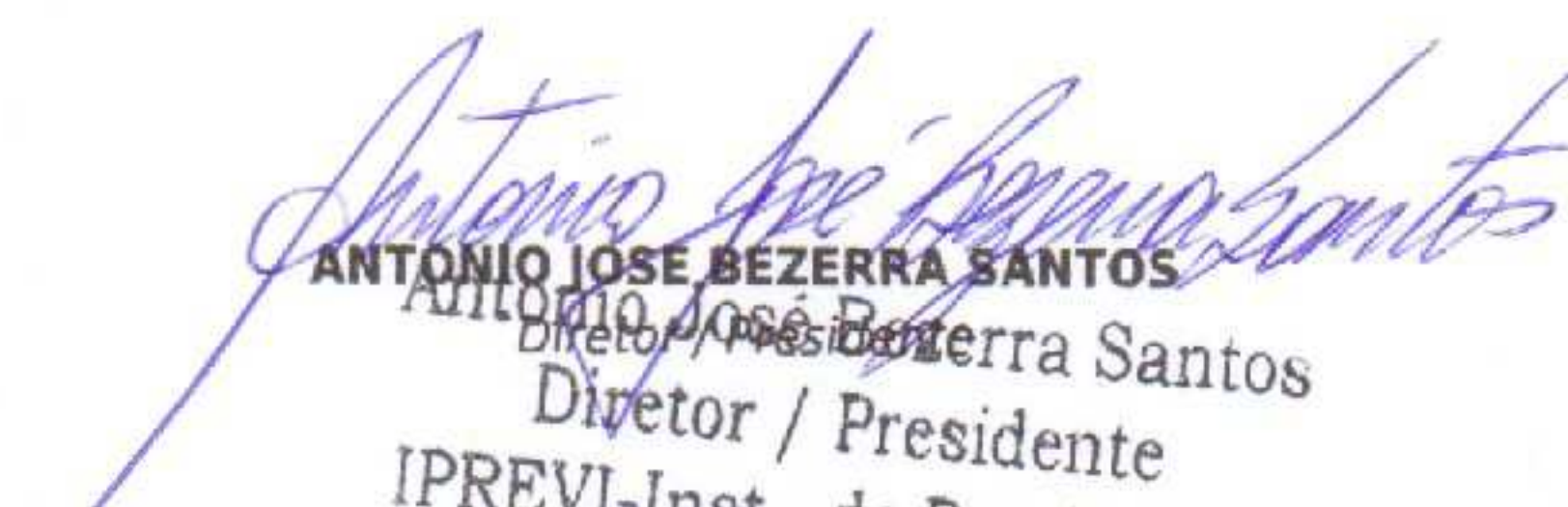
O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONJUNTAMENTE COM A DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, no uso pleno de suas atribuições legais, lhes conferidas e outorgadas pelo Art. 69, inciso V da Lei Municipal n.º 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004.

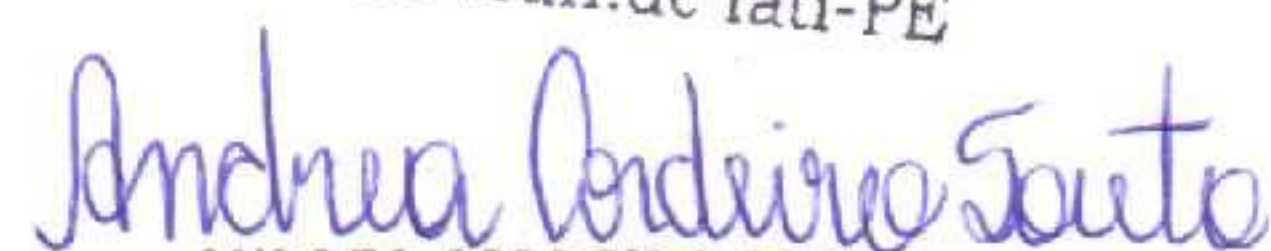
RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Proporcionais** a MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA, portador(a) do RG nº 2816129, SSP, CPF nº 407.540.904-00, Efetivo(a), no cargo PROFESSOR III, Nível I, Classe 1, 001, Matrícula nº 329, lotado(a) no(a) SEC EDUC FUNDEB 60%, Matrícula nº 329, lotado(a) no(a) SEC. EDUC. FUNDEB 60%, em conformidade com o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Art. 25 de Lei Municipal n.º 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004, conforme processo do IPREVI nº 000024/2014, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


ANTONIO JOSÉ BEZERRA SANTOS
Diretor / Presidente
IPREVI-Inst. de Previdência
do Mun. de Iati-PE


ANDREA CORDEIRO SOUTO
Diretora Administrativo Financeiro

Andrea Cordeiro Souto
Diretora Administrativo Financeiro
IPREVI